



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº 02/2003

Súmula: “Cria Cargo e retifica nomes de Cargos no Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Advogado no Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Castro, passando a integrar o Grupo Ocupacional Técnico Profissional (TCP) com o nº 308, correspondendo ao nível III Referência A da Tabela C de Vencimentos, criada (uma) vaga, com jornada de trabalho semanal de 40 horas.

Art. 2º - Ficam retificados os Anexos I e III da Resolução nº 04/02, passando a vigorar os Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 3º - A letra C do item II do Artigo 21 da Resolução nº 04/02, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21.....

Item III

a)

b)

c) 300 – Grupo Ocupacional Técnico Profissional, integrado por 8 (oito) especificações de classes, de 301 a 308.

Art. 4º - Ficam retificados os nomes dos cargos de Analista Contábil e de Analista Legislativo, para:

a) Analista Contábil para Contador

b) Analista Legislativo para Analista Organizacional.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da Resolução 04/02.



Câmara Municipal de Castro

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 19 de novembro de 2.003.

Henrique Aurélio Salgado
Presidente



Câmara Municipal de Castro

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2003

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

G.O	Cargo/Função	Nº Va	Salário Base	Tabela
101	Auxiliar de Serviços Gerais	01	385,00	A-II
102	Zelador	04	297,00	A-I
103	Guardião	01	385,00	A-II
104	Motorista	01	495,00	A-III
105	Porteiro	01	297,00	A-I
106	Cantoneira	02	297,00	A-I
107	Administrador de Serviços Gerais	01	495,00	A-III
201	Auxiliar Administrativo	01	440,00	B-I
202	Recepcionista	03	440,00	B-I
203	Escriturário	01	550,00	B-III
204	Aux. De Compras e Almoxarifado	01	495,00	B-II
205	Auxiliar de Contabilidade	01	495,00	B-II
206	Auxiliar de Biblioteca	01	440,00	B-I
207	Operador de Microcomputador	01	495,00	B-II
208	Telefonista	01	440,00	B-I
301	Analista de Sistemas	01	1.705,00	C-III
302	Técnico em Contabilidade	01	770,00	C-I
303	Técnico Legislativo	03	1.320,00	C-II
304	Bibliotecário	01	1.320,00	C-II
305	Secretário Executivo	01	1.705,00	C-III
306	Analista Organizacional	01	1.705,00	C-III
307	Contador	01	1.705,00	C-III
308	Advogado	01	1.705,00	C-III
Total de Cargos/Função		31		



Câmara Municipal de Castro

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 02/2003

RELAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

100 – Grupo Ocupacional Operacional (OPR)

- 101- Auxiliar de Serviços Gerais
- 102 – Zelador
- 103 – Guardião
- 104 – Motorista
- 105 – Porteiro
- 106 – Cantineira
- 107 – Administrador de Serviços Gerais

200 – Grupo Ocupacional Administração e Escritório (ADE).

- 201 – Auxiliar Administrativo
- 202 – Recepcionista
- 203 – Escriturário
- 204 – Auxiliar de Compras e Almoxarifado
- 205 – Auxiliar de Contabilidade
- 206 – Auxiliar de Biblioteca
- 207 – Operador de Microcomputador
- 208 – Telefonista

300 – Grupo Ocupacional Técnico-Profissional (TCP)

- 301 – Analista de Sistemas
- 302 – Técnico de Contabilidade
- 303 – Técnico Legislativo
- 304 – Bibliotecário
- 305 – Secretário Executivo
- 306 – Analista Organizacional